



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 FMS EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Julgamento, designada pelo Decreto nº 002/2023 de 05 de janeiro de 2023, e demais legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 46.787.062/0001-96, localizada na cidade de Trombudo Central, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Lucas Willian de Souza, inscrito no CPF sob nº 116.634.659-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5613469 SSP/SC, para aquisição de móveis para da Unidade Básica de Saúde do Km 15 e Unidade Básica de Saúde Centro através da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de móveis para da Unidade Básica de Saúde do Km 15 e Unidade Básica de Saúde Centro através da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para aquisição de móveis para da Unidade Básica de Saúde do Km 15 e Unidade Básica de Saúde Centro através da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC. Considerando que a aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional da Unidade Básica de Saúde, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ter apresentado o melhor orçamento de acordo com a pesquisa de preços feita pela Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, consequentemente o valor contratado corresponde com o valor praticado no mercado.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pela aquisição de móveis para da Unidade Básica de Saúde do Km 15 e Unidade Básica de Saúde Centro através da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC, o valor total de R\$5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

4	09.001.10.301.0006.2046.4.4.90.00.00	Atenção Básica	1.500.1002.000000 -
---	--------------------------------------	----------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 03/03/2023 até 03/05/2023

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 03 de março de 2023.

Marcia Vermoehlen Felipe
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de móveis para da Unidade Básica de Saúde do Km 15 e Unidade Básica de Saúde Centro através da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 03 de março de 2023.

Clovis Samp
Presidente da Comissão de Licitações

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Membro da Comissão de Licitações

Juliana do Nascimento
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 03/2023 FMS– Dispensa de Licitação nº 03/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de móveis para da Unidade Básica de Saúde do Km 15 e Unidade Básica de Saúde Centro através da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

A Prefeita Municipal em exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sra. **MARCIA VERMOEHLEN FELIPE**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 03/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 46.787.062/0001-96, localizada na cidade de Trombudo Central, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Lucas Willian de Souza, inscrito no CPF sob nº 116.634.659-59 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5613469 SSP/SC

VALOR: R\$5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais).O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 03 de março de 2023

Marcia Vermoehlen Felipe
Prefeita Municipal